



SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2020  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----2.<sup>a</sup> Reunião - 29/09/2020

---DELIBERAÇÃO N.º 45/AM/2020:

---**Deliberado**, por unanimidade, não aplicar qualquer derrama, para o ano de 2021, às empresas, independentemente do volume de negócio das mesmas, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2020.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 46/AM/2020:

---**Aprovada**, por maioria, a percentagem de participação variável no IRS para 2021 em 3%, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2020.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 47/AM/2020:

---**Aprovada**, por maioria, a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2020, no valor de 0,25%, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2020.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 48/AM/2020:

---**Aprovada**, por maioria, a fixação das taxas de IMI a cobrar em 2021: **a)** Aprovar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI a fixação da taxa de 0,8% para os prédios rústicos; aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI a taxa de 0,34% para os prédios urbanos; **b)** aplicar a taxa de 0,34% para todas as freguesias nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI; **c)** aprovar a majoração para o triplo da taxa para os prédios devolutos há mais de um ano e para os prédios em ruínas na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos; **d)** aprovar nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI e do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aplicação de uma minoração de 30%, aos imóveis intervencionados na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos ao abrigo da concessão de licenças de utilização emitidas entre 1 de dezembro de 2019 e 30 de novembro de 2020, não abrangidos pela isenção de IMI, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e do Estatuto dos Benefícios Fiscais; **e)** fixar, ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, uma redução de 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar a prédios urbanos arrendados para habitação; **f)** aplicar uma redução na taxa de IMI, tendo em conta o número de dependentes que compõem o agregado familiar, conforme o n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI. Tudo isto nos termos previstos na alínea d) do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2020.-----



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

**---DELIBERAÇÃO N.º 49/AM/2020:**

**---Deliberado**, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações ao Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo: - Artigo 2.º, ponto 2 (Objeto) - passar a incluir também os cursos conducentes a Mestrado (nível 7); - Artigo 15.º, alínea a) (Condições de admissão a concurso) - passar o limite de idade para candidatura ao Concurso de Bolsas de Estudo, de 30 para 40 anos de idade; - Artigo 15.º, alínea e) - alterar o aproveitamento mínimo, no ensino superior, de 45 para 36 ECTS, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 50/AM/2020:**

**---Deliberado**, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2020.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 51/AM/2020:**

**---Deliberado**, por unanimidade, autorizar a adesão do Município de Lagos à Associação Algarve STP - Association Algarve STP - Algarve Systems and Technology Partnership, nos termos do n.º 1 do Artigo 53.º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 2 de setembro de 2020.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 52/AM/2020:**

**---Deliberado**, por unanimidade, autorizar a adesão do Município de Lagos à Associação Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, nos termos do n.º 1 do Artigo 53.º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 2 de setembro de 2020.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 53/AM/2020:**

**---Deliberado**, por unanimidade, não aceitar a transferência, para o ano de 2021, das competências no domínio da Ação Social, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cuja transferência se encontra concretizada no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2020.-----

-----  
**---APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----  
-----

